



Decreto N° 321 - de 20 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 ( vinte e sete mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	- - - - R\$	17.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	17.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	17.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	27.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - R\$	<b>27.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0009-1.500.000 - 4.4.90.39.00 CONVÉNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 4.4.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	8.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria		
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	10.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - R\$	680,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	680,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.06.04.13.391.0005.1.0112-1.500.000 - 4.4.90.39.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CULTURAIS	- - - - R\$	7.320,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	7.320,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	27.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - R\$	<b>27.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de Outubro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De

Atos Oficiais em

20/10/25

1000000

Chefe de Gabinete